



Município de Capanema

## PROTOCOLO

Equiplano

Processo: 3124 / 2023

Requerente **RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA** CPF: **513.358.830-53**Contato: **RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - Versão: 3**

Descrição: REF MEMORANDO INTERNO 20/2023

Tempo Minimo **1** dias.Tempo Maximo **3** dias.

Capanema, 28 de Novembro de 2023.

---

SIMONE MARIA STACH  
Protocolista

Município de Capanema

## PROTOCOLO

Equiplano

Processo: 3124 / 2023

Requerente **RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA** CPF: **513.358.830-53**Contato: **RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - Versão: 3**

Descrição: REF MEMORANDO INTERNO 20/2023

Tempo Minimo **1** dias.Tempo Maximo **3** dias.

Capanema, 28 de Novembro de 2023.

---

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA  
Requerente

000483



Município de Capaneza

PROTÓCOLO

Processo: 3124 / 2023

CPF: 813.358.630-63

REQUERENTE: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA  
CONTO: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA -

REQUERENTE:  
CONTO:

Telefone:

ASSUNTO: LICITAÇÃO - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - Versão: 3

Assunto:

REQUERENTE: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Descrição:

1 dia

Tempo Mínimo

3 dias

Tempo Máximo

Capaneza, 28 de Novembro de 2023.

SIMONE MARIA STACH  
Protocolista

Município de Capaneza

Município de Capaneza



Município de Capaneza

PROTÓCOLO

Processo: 3124 / 2023

CPF: 813.358.630-63

REQUERENTE: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA  
CONTO: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA -

REQUERENTE:  
CONTO:

Telefone:

ASSUNTO: LICITAÇÃO - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - Versão: 3

Assunto:

REQUERENTE: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Descrição:

1 dia

Tempo Mínimo

3 dias

Tempo Máximo

Capaneza, 28 de Novembro de 2023.

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA  
Requerente

Município de Capaneza

Município de Capaneza



000434

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

---

**MEMORANDO INTERNO 20/2023**

Capanema /PR, 28 de novembro de 2023

A/C:

**SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS**

Em relação ao contrato administrativo nº 294/2023 cujo objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – RUAS AIMORÉS, OTÁVIO KISCHNER, PADRE CIRILO, EM ETENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 93488/2022/MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXSA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, oriundo do certame licitatório nº 08/2023, segue os seguintes apontamentos.

**CONSIDERANDO**, que a Administração Municipal de maneira errônea emitiu uma Ordem de Início de Serviço na data de 09 de novembro de 2023.

**CONSIDERANDO**, que a obra foi iniciada a sua execução na fase de drenagem pluvial e neste interim este fiscal do contrato constatou que não existia nenhum recurso aportado pelo Ministério em questão.

**CONSIDERANDO**, que este fiscal do contrato dentro de suas atribuições emitiu imediatamente uma Ordem de Paralisação de Obras na data de 22 de novembro de 2023, conforme figuras replicadas no presente memorando.



Município de Capangara - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

MEMORANDO INTERNO 2023

Capangara - PR, 28 de novembro de 2023

AO:

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

Em relação ao contrato administrativo nº 294/2023 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPAMENTO ASFÁLTICO - RUA AMORÉ OTÁVIO KIRSCHNER, TABELE CÍRULO, EM ETENDIMENTO AO CONTRATO DE REPARO Nº 93488/2022/MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA NO MUNICÍPIO DE CAPANGARA-PR, oriundo do contrato licitação nº 084/2023, seguem os seguintes apontamentos.

**CONSIDERANDO** que a Administração Municipal de maneira correta emitiu o contrato de início de serviço na data de 09 de novembro de 2023.

**CONSIDERANDO** que a obra foi iniciada e em execução na fase de drenagem, porém a fase inicial de fiscal de controle constante que não existe nenhuma reclamação apresentada pelo Afiançado em questão.

**CONSIDERANDO** que este fiscal de controle dentro de suas atribuições emitiu o encaminhamento para Órgão de Fiscalização de Obras na data de 22 de novembro de 2023, conforme figuras replicadas no presente memorando.



Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos



Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

Capanema, 09 de novembro de 2023

**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO**  
**CONTRATO Nº249/2023**

Prezado Diretor,

Com relação a obra para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – RUAS AIMORÉS, OTÁVIO KISHINER, PADRE CIRILO EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASE Nº 934888/2022/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, conforme projetos especificados no processo licitatório Tomada de Preços nº 08/2023 no município de Capanema, expedimos o presente ofício como **ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS CONTRATADOS**, com validade a partir da data do recebimento deste.

Os elementos técnicos necessários à execução da obra estão de posse da empreiteira.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por AMERICO BELLE:24059587915  
Dados: 2023.11.09 10:42:53 -03'00'

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Diretor  
CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP  
CNPJ Nº 04.726.528/0001-01  
De Acordo, em / /

Assinado de forma digital por NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:08886390904  
Dados: 2023.11.09 11:34:09 -03'00'

NATHALIA RAFAELA PONTIN  
BAGETI:08886390904

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:(46)3552-1321  
CAPANEMA - PR

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:(46)3552-1321  
CAPANEMA - PR

000000



Município de Capangala - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos



Município de Capangala - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

ORDEN DE SERVIÇO  
CONTRATO 000000

Ass: Capangala

Este documento tem por finalidade a prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, especificamente de computadores, impressoras e periféricos, sob a modalidade de contratação por prazo determinado, conforme o Edital nº 000000/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Capangala em 15/08/2023, sob o nº 000000/2023, e o Edital nº 000000/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Capangala em 15/08/2023, sob o nº 000000/2023.

O presente contrato é celebrado em conformidade com o Edital nº 000000/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Capangala em 15/08/2023, sob o nº 000000/2023.

Ass: Capangala

Ass: Capangala  
Ass: Capangala  
Ass: Capangala  
Ass: Capangala  
Ass: Capangala

Ass: Capangala  
Ass: Capangala  
Ass: Capangala  
Ass: Capangala  
Ass: Capangala

Ass: Capangala  
Ass: Capangala



Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos



Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

Capanema, 22 de novembro de 2023

**ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇO**  
**CONTRATO Nº249/2023**

Prezado Diretor,

Com relação **ORDEM DE SERVIÇO, EMITIDA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2023 DA OBRA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – RUAS AIMORÉS, OTÁVIO KISHINER, PADRE CIRILO EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASE Nº 934888/2022/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, na qualidade de fiscal do contrato, venho através da presente Ordem de Paralisação , encaminhar a empresa executora, uma vez que essa municipalidade erroneamente emitiu a Ordem de Serviço supracitada. Tal atitude se dá em função do prazo de execução ficar congelado pra não haver prejuízo a empresa executora e todos os serviços executados neste período serão medidos normalmente a partir da nova Ordem de Serviços .

Atenciosamente,

RUBENS  
LUIS  
ROLANDO  
SOUZA:5133  
5883053  
Rubens Luis Rolando Souza  
Engº Fiscal

Assinado de forma digital por RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA:51335883053  
Dados: 2023.11.22 11:07:57 -03'00'

Diretor  
CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP  
CNPJ Nº 04.726.528/0001-01  
De Acordo, em / /

SILVIA LETICIA  
STEFFENS DA  
ROSA:836693539  
68  
Assinado de forma digital por SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA:83669353968  
Dados: 2023.11.22 11:05:38 -03'00'





000437

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

---

**CONSIDERANDO**, que neste pequeno intervalo de tempo e empresa executora executou uma parte da Drenagem Pluvial, mas não finalizou a etapa de drenagem, com isso está causando alguns incômodos aos contribuintes lindeiros a obra, pois a mesma se recusou a finalizar tais serviços mesmo tendo a garantia de recebimento quando for dada a nova Ordem de Início dos Serviços, tais incômodos se refletem nas fotos elencadas abaixo.







Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos







000439

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos





Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos  
Município de Cabacanga - PR





000440

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

---

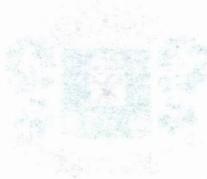
**CONSIDERANDO**, que na fase de Estudos Preliminares do Projeto Básico da presente obra, foi solicitado a empresa Concessionário de Águas e Esgoto do Paraná (SANEPAR) o cadastro digital contendo onde passa e as cotas das tubulações de rede de água potável e esgoto sanitário. Cabe observar que a mesma afirmou que não tem este tipo de documento disponível ao município.

**CONSIDERANDO**, que o dimensionamento no projeto básico fica prejudicado em função de falta de informações, mas mesmo assim a projetista no seu estudo preliminar avaliou as tubulações e bocas de lobo existente naquela bacia de contribuição de águas pluviais para poder fazer o projeto de drenagem pluvial o mais correto possível, abrindo as bocas de lobo, onde possa ser visualizado as tubulações existentes, justamente para não ocorrer distorções. E neste sentido a projetista executou o Projeto Básico dentro das informações que tinha disponível.

**CONSIDERANDO**, que quando a empresa executora naquele pequeno período de execução de obras realmente abriu as valas e efetivamente verificamos as divergências dentro da Terra, como por exemplo tubulações de rede de água (adutoras ) e tubulações de rede de esgoto cloacal, inviabilizando passar as tubulações de rede de esgoto pluvial naquele lado da calçada projetado, bem como as bocas de lobo que foi visto antes das escavações que apareciam com tubos de diâmetro de 60 cm e alguns metros adiante eram tubos de 40 cm e 30 cm , **que diga se de passagem é uma aberração técnica** pois com diminuição da seção transversal e acúmulo de contribuição de águas pluviais, fatalmente ocorrerá aumento de pressão e o tubo dará vazamento, mas como não queremos encontrar culpados e sim soluções alteramos o projeto executivo de maneira que não tenha esse tipo de possíveis patologias e será feito um aditivo que poderá ser de com aumento de valores ou diminuição de valores que não são relevantes com o valor do contrato original.

**POIS BEM**, venho através deste solicitar ao Eminentíssimo Secretário de Viação e Obras a fim de minimizar o desconforto dos lindeiros na qual a vala das tubulações estão abertas, que sejam feitas por essa municipalidade o assentamento de tubos de 60 cm na quantidade de 64,00 m, juntamente com seu **reaterro e uma camada de brita graduada em no máximo 3,00 m<sup>3</sup>**, uma boca de lobo no entroncamento das ruas Minas Gerais e Aimorés

000000



Município de Caruaru - PE  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

**CONSIDERANDO** que na fase de estudos preliminares do Projeto Distrito de  
presente obra, foi solicitada a empresa Concessionária de Águas e Esgoto do Parnaíba  
(CANELAS) o cadastro digital contendo todos pontos e seções das tubulações de rede de  
água potável e esgoto sanitário. Cabe observar que a mesma afirmou que não tem esse  
tipo de documento disponível no município.

**CONSIDERANDO** que o dimensionamento do projeto básico fica prejudicado  
em função da falta de informações, mas visando a projetos no seu estado  
preliminar, a fim de se obter as tubulações e bocas de lobo existentes, juntamente  
de alguns pontos para poder fazer o projeto de dimensionamento e mais, a fim de  
abrir as bocas de lobo, onde possa ser visualizada as tubulações existentes, juntamente  
para não ocorrer distorções. Neste sentido a proposta executiva o Projeto Básico é de  
as informações que foram disponibilizadas.

**CONSIDERANDO** que quando a empresa executora puder, durante o período de  
execução da obra, realizar as verificações necessárias as divergências  
dentro do Termo, como por exemplo, tubulações de rede de água (abertas) e tubulações  
de rede de esgoto (abertas). Para possibilitar a execução das tubulações de rede de esgoto (abertas)  
neste tipo de rede de esgoto, bem como as bocas de lobo que foi visto nas  
execuções dos projetos com uma de diâmetro de 60 cm e alguns metros adiante com  
tubo de 10 cm e 30 cm, que diga se de passagem é uma abertura técnica pois com  
dimensão da seção transversal e abertura de construção de águas pluviais, fatalmente  
ocorrerá o entupimento de pressão, o que não é o mesmo, pois como não podemos encontrar  
tubos e suas soluções alternamos o projeto executivo, de maneira que não tenha esse tipo  
de problema, pois a solução a ser feita, tem objetivo que possa ser de conhecimento de valores  
no dimensionamento de valores que não são relevantes com o valor do contrato original.

Porém, visto através deste solicitado ao Excmo. Secretário de Viação e Obras a  
fim de possibilitar o dimensionamento dos tubos na qual a rede das tubulações estão abertas,  
para serem feitas por esse meio, visando o dimensionamento de tubo de 60 cm no quadrante  
de 04,00 m, juntamente com seu projeto e uma chamada de obra, a ser elaborada em no  
máximo 3,00 m, para poder de lobo no entupimento de - duas Minus Contas e Minus



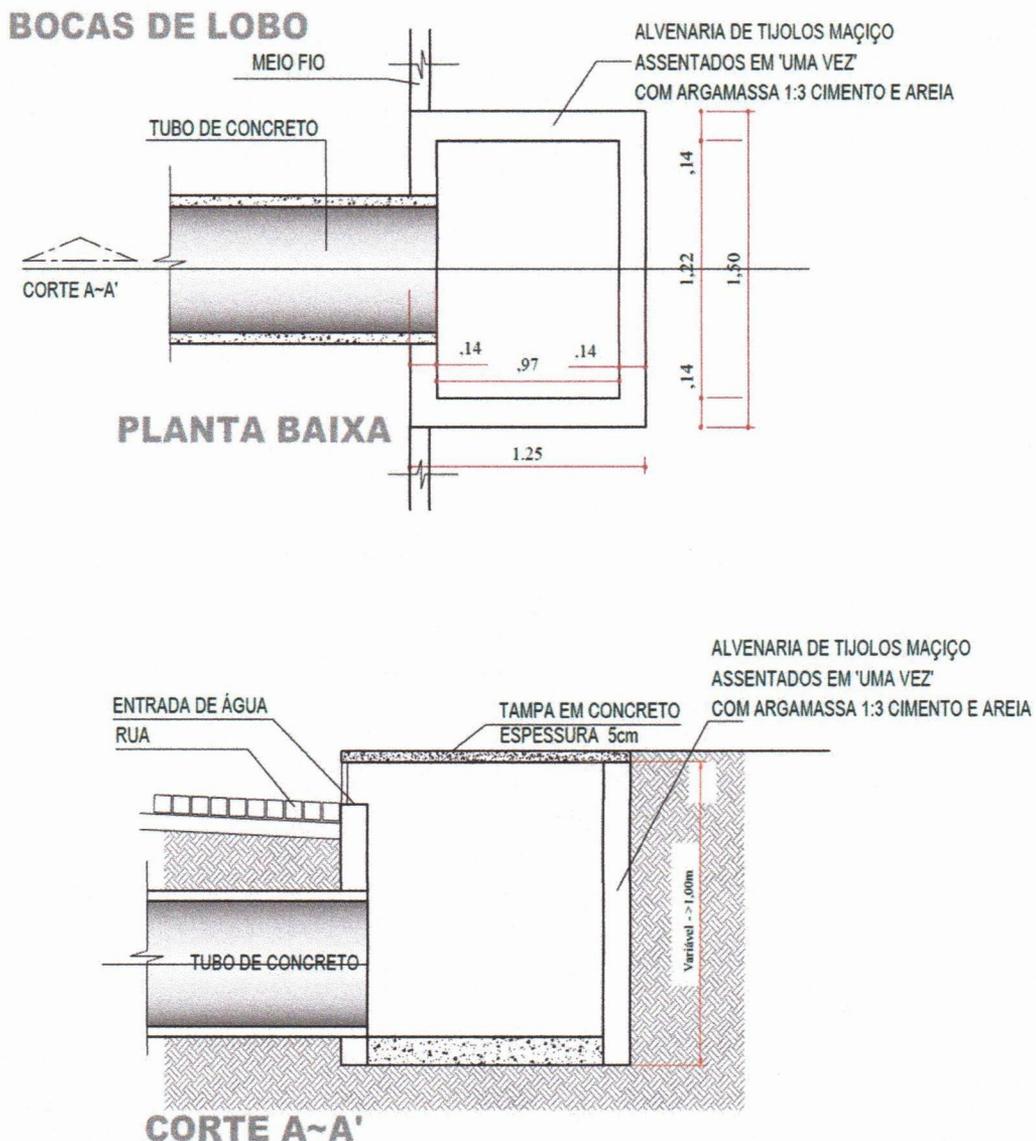
003441

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

e refazer a Boca de Lobo existente na Avenida Brasil com a Rua Aimorés, tudo conforme projeto em anexo.

**CABE DEIXAR BEM CLARO QUE TAIS SERVIÇOS SERÃO DESCONTADOS DO SALDO REMANESCENTE DA OBRA COMO UM TODO OS QUANTITATIVOS ORIGINAIS E OS QUE SERÃO ACRESCIDOS.**

Segue em anexo detalhamento dos serviços a executar.



000000

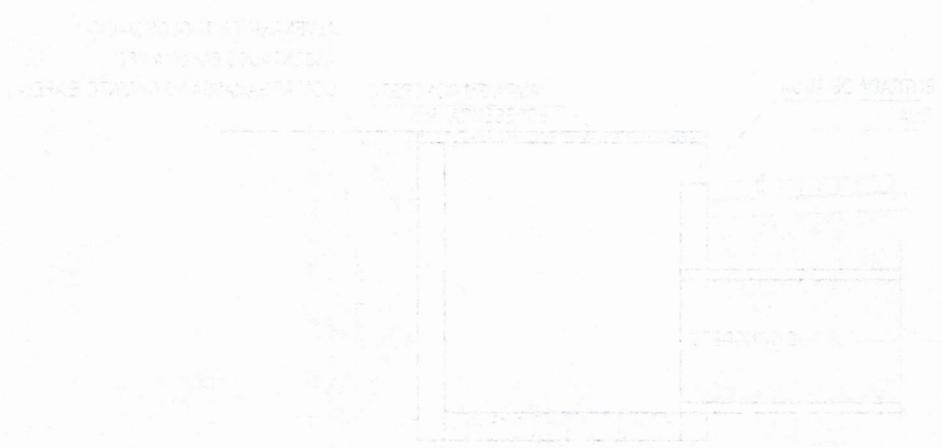
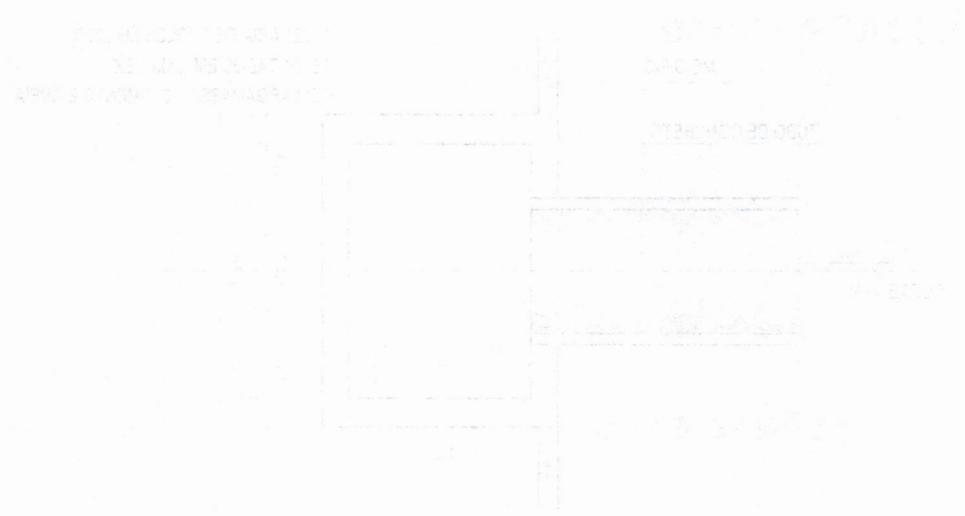


Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

o número 1 base de dados existente na Avenida Brasil com a Rua Almeida, onde conforme  
projeto em anexo.

DEBEM DEIXAR BEM CLARO QUE TAIS SERVIÇOS SERÃO  
DESEMPENHADOS DO SALDO REMANESCENTE DA OBRA COMO EM TODOS  
OS QUANTITATIVOS ORIGINAIS E OS QUE SERÃO ACRESCIDOS.

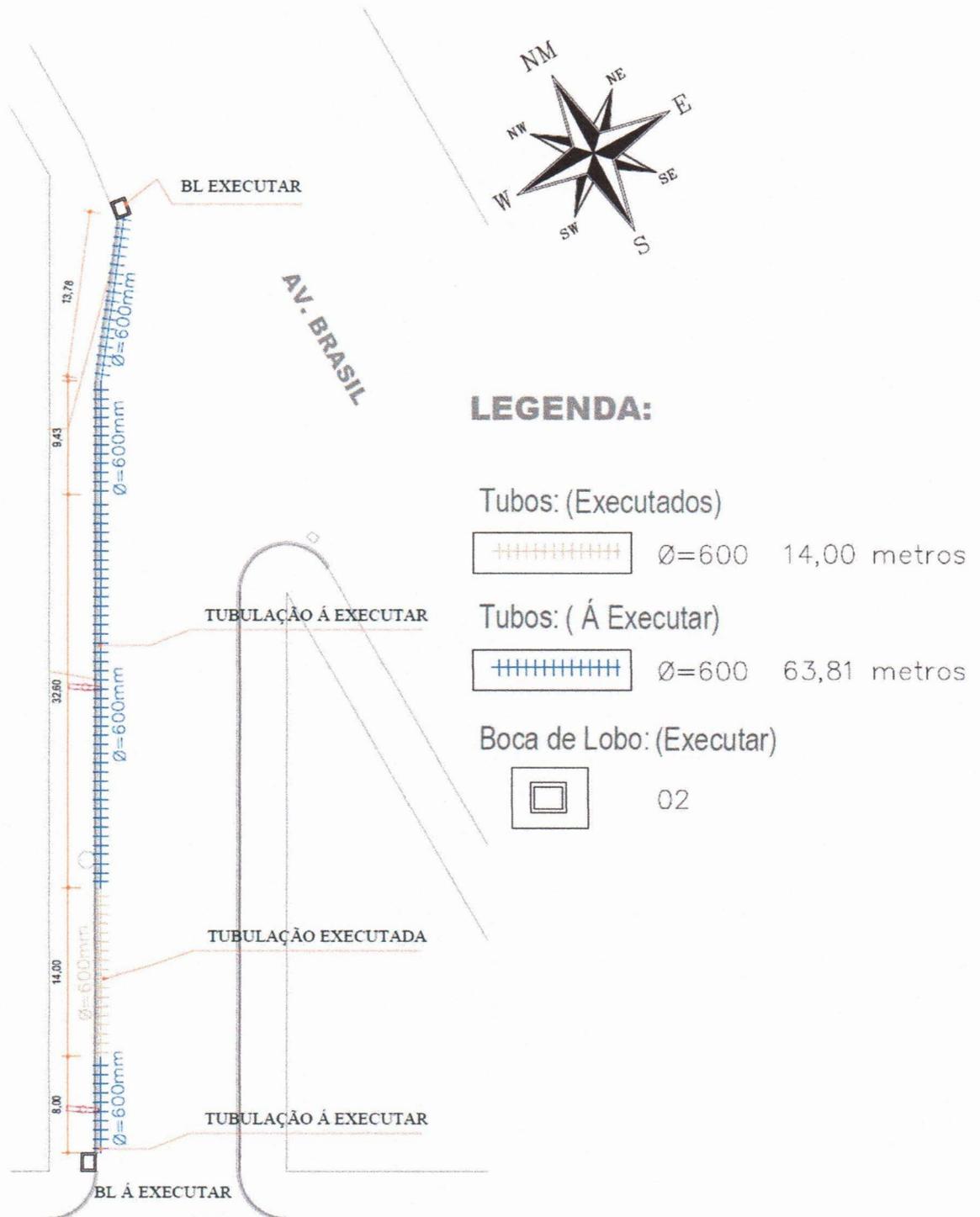
Segue em anexo o detalhamento dos serviços a executar.





000442

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos



RUA MINAS GERAIS

# PLANTA DRENAGEM PLUVIAL

Escala: 1/500

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone: (46)3552-1321

CAPANEMA - PR





000443

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

---

RUBENS LUIS      Assinado de forma  
ROLANDO        digital por RUBENS  
                         LUIS ROLANDO  
SOUZA:513358    SOUZA:51335883053  
83053              Dados: 2023.11.28  
                         15:28:30 -03'00'

**RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA  
ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D**

MANUELA      Assinado digitalmente por MANUELA  
SOARES        SOARES KAPP:08610802973  
KAPP:            DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
0861080297    OU=Secretaria da Receita Federal do  
                         Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,  
                         OU=AC VALID RFB V5, OU=AR  
                         SENHA DIGITAL, OU=Presencial,  
                         OU=19520630000115, CN=MANUELA  
                         SOARES KAPP:08610802973  
                         Razão: Eu sou o autor deste  
                         documento  
                         Localização: sua localização de  
                         assinatura aqui  
                         Data: 2023.11.28 15:30:14-03'00'  
                         Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

**MANUELA SOARES KAPP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
Decreto 7298/2023**

00000



Município de Capangama - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

RUBENS LUIS  
ROLANDO  
SOUZA:13358  
SOUZA:13358  
Data: 2023.11.28  
12:28:00 -03:00

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA  
ENGENHEIRO CIVIL CREA Nº 88.286/D

MANUELA  
SOARES  
KAPP  
0861080297  
3

MANUELA SOARES KAPP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
Decreto 7298/2023



000444

## Município de Capanema – PR

---

### DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços, nº 8/2023, objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS AIMORÉS, OTÁVIO KISCHNER, PADRE CIRILOCONTRATO DE REPASSE Nº 934888/2022/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA Nº 913299/2021/MDR/CAIXA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Manifestação Jurídica a respeito do pedido de esclarecimento.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 28 dia(s) do mês de novembro de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani  
Agente de Contratação/ Chefe do Departamento de  
Contratações Públicas Do Município de Capanema



000445

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

## ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº249/2023

Prezado Diretor,

Com relação a obra para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – RUAS AIMORÉS, OTÁVIO KISHINER, PADRE CIRILO EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASE Nº 934888/2022/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, conforme projetos especificados no processo licitatório Tomada de Preços nº 08/2023 no município de Capanema, expedimos o presente ofício como **ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS CONTRATADOS**, com validade a partir da data do recebimento deste.

Os elementos técnicos necessários à execução da obra estão de posse da empreiteira.

Atenciosamente,

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 20 dia(s) do mês de Maio de 2024.

AMERICO Assinado de forma  
digital por AMERICO  
BELLE:240 BELLE:24059587915  
59587915 Dados: 2024.05.20  
09:18:56 -03'00'

**Américo Bellé**  
*Prefeito Municipal*

Diretor

CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP

CNPJ Nº 04.726.528/0001-01

De Acordo, em / /



0000000000446

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Divisão de Fiscalização de Obras Públicas

Município de Capanema - Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

**NOTIFICAÇÃO 01**

**A EMPRESA:**

**CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP**

**CNPJ: 04.726.528/0001-01**

**ENDEREÇO: ESTRADA VELHA CHACARA PEDREIRA, KM58 - CEP: 85750000 - BAIRRO: PROXIMO A CIDADE, na cidade de Planalto/PR.**

**CONTRATO: 294/2023**

**TOMADA DE PREÇOS: 08-2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA- ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATO DE REPASSE: 934888/2022/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO - RUAS AIMORÉS, OTÁVIO KISCHNER, PADRE CIRILO.**

Utilizando deste instrumento viemos a partir deste, **NOTIFICAR** a referida empresa, na qual contém um contrato administrativo nº 294/2023 assinado com essa municipalidade cujo objeto: **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO - RUAS AIMORÉS, OTÁVIO KISCHNER, PADRE CIRILO**, cujo oriundo do certame licitatório Tomada de Preços nº 08/2023, no que tange ao início efetivo da obra:

Considerando a sexta cláusula do contrato a qual dispõe:

*a) A Contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar a obra, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc., devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico da obra;*

*b) A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Projeto Básico (memorial descritivo), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;*

*c) O projeto executivo deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato;*

000446



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Divisão de Fiscalização de Obras Públicas

*d) A não elaboração do projeto executivo pela empresa contratada poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como, na hipótese de haver necessidade de aditivos contratuais por inconsistências encontradas entre o projeto básico e a execução da obra, verificadas após o prazo mencionado na alínea "c" deste subitem, o percentual referente ao "risco", da composição do BDI apresentado pela empresa, será descontado do valor final de um possível aditivo*

*Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;*

**Documentação necessária para emissão de medição e pagamento:**

- 1) ART de todos os responsáveis técnicos envolvidos na execução da obra;
- 2) Matrícula da obra;
- 3) Requerimento protocolado com a solicitação de medição;
- 4) Planilha dos serviços previstos, executados e acumulados;
- 5) Diário de obras compatível com a evolução da obra até a data do requerimento de medição;
- 6) Relatório fotográfico compatível com a evolução da obra até a data do requerimento de medição;
- 7) Documentação comprobatória do atendimento às condições às obrigações tributárias e encargos trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
- 8) Reitero ainda a eficiência quanto o cumprimento **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO;**

**Obs.: os documentos solicitados nos itens 1 e 2, serão necessários apenas na primeira medição.**

Saliento, que a emissão de medição dos serviços executados fica condicionada a apresentação da documentação solicitada acima.

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE:01305183282  
Assinado de forma digital por AMANDA PEREIRA DE ANDRADE:01305183282  
Dados: 2024.05.20 14:15:19 -03'00'

**AMANDA PEREIRA DE ANDRADE**  
**ENGENHEIRA CIVIL MUNICIPAL**  
**CREA RO 10.505/D**  
**MATRÍCULA 3523-1**  
**FISCAL DO CONTRATO**

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

---

**De:** Amanda Engenharia - PM Capanema-PR  
<amandaengenharia@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 20 de maio de 2024 14:28  
**Para:** Cawengenharia; Apoiolicitacao1; Roselia Licitacao  
**Cc:** Adm; Capanema - Belle/Prefeito; Prefeito Belle - PM Capanema  
**Assunto:** Ordem De serviço - TP08-2023-CONTRATO294/2023- RECAPE PADRE CIRILO  
**Anexos:** ORDEM DE INICIO - 20-05-2024.pdf; NOTIFICAÇÃO 01.pdf; TP 08-2023 - contrato licitatório na íntegra.pdf

Boa tarde,

Senhora Responsável Técnica,

No âmbito de minha atribuição funcional e constitucional estabelecida de Fiscal Técnica do Contrato N° 294/2023, TP 08/2023.

Conforme ordem recebida por minha superior hierárquica.

**Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS AIMORÉS, OTÁVIO KISCHNER, PADRE CIRILO CONTRATO DE REPASSE N° 934888/2022/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA**

Encaminho em anexo:

- 1) A ORDEM DE INICIO DOS SERVIÇOS
- 2) **NOTIFICAÇÃO 01** COM AS RECOMENDAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO SUPRACITADO, CELEBRADO ENTRE AS PARTES, PARA EMISSÃO MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS DURANTE A EXECUÇÃO DO OBJETO. REITERANDO AS INFORMAÇÕES DE CONTRATO.
- 3) DEVOLVER O.S DEVIDAMENTE ASSINADA E ART DE EXECUÇÃO

**OBS: CPL ANEXAR O PROCEDIMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DO OBJETO SUPRAMENCIONADO.**

por gentileza

Quaisquer dúvidas estou a disposição.

Grata

At. te

Fiscal do contrato

--

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Ordem De Serviço - Obra Do Giacobbo

**Data:** 2024-05-20 09:56

**De:** Secretário Planejamento - Capanema-PR <planejamento.secretario@capanema.pr.gov.br>

**Para:** Amanda Engenharia - PM Capanema-PR <amandaengenharia@capanema.pr.gov.br>

**Cópia:** Adm <adm@capanema.pr.gov.br>, Gabinete <gabinete@capanema.pr.gov.br>, Capanema - Belle/Prefeito <prefeito.belle@capanema.pr.gov.br>

Bom dia

Segue anexo ordem de serviço para inicio da Obra

Conforme foto abaixo já esta liberado no sistema do governo o inicio da obra

Instrumentos Contratuais

Histórico

Instrumento Contratual

Checklist

Termos Aditivos

## Checklist

Situação da AIO - Autorização de Início do Objeto:  
Emitida pelo sistema em 15/05/2024.

### Itens de Verificação para a Conclusão de Instrumento Contratual

- 1 Anexo do Instrumento Contratual.
- 2 Anexo da Publicação do Extrato do Instrumento Contratual.
- 3 O prazo de execução do objeto do Instrumento Contratual está dentro do prazo de vigência do Instrumento Contratual ou Termo Aditivo.
- 4 Instrumento Contratual ou Termo Aditivo está vigente.
- 5 A empresa vencedora do processo de compra está cadastrada no sistema.

### Itens de Verificação para a Emissão da AIO

- 1 Recebimento dos recursos após o aceite da fase de análise do Projeto Básico.
- 2 Inexistência de cláusula suspensiva.
- 3 Documentação da licença ambiental de instalação (Existe e está vigente) ou dispensa (Existe).

Atenciosamente,



Município de Capanema  
Estado do Paraná

0000450

**Manuela Soares Kapp**  
Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

--

Amanda Pereira de Andrade

Engenheira Civil municipal de Capanema

CREA RO: 10505/D

Prefeitura Municipal de Capanema/PR



520000.000451

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Divisão de fiscalização de obras públicas

### **ALTERAÇÃO DE OBJETO CONTRATADO**

Capanema, 28 de agosto de 2024

#### **PARECER TÉCNICO 08-2024**

**Assunto:** Parecer técnico referente a alteração contratual, aditivo contemplando decréscimo(supressão) de valor financeiro ao contrato.

#### **1. DADOS DO CONVÊNIO**

**Contrato de Repasse - Operação nº 1083669-45 - SICONV nº 93488**

**Município: Capanema- PR**

#### **2. DADOS GERAIS DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 294/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

LEI APLICADA AO CERTAME LICITATÓRIO: 8.666/93

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

TIPO: MENOR PREÇO

**OBJETO: Recapeamento asfáltico-Ruas Otávio Kischner, Aimorés, Padre Cirilo.**

#### **3. DADOS ESPECÍFICOS DO ADITIVO APRESENTADO**

Nº DO ADITIVO: 01

ACRÉSCIM TOTAL: R\$ 0,00 (NÃO HOUVE ACRÉSCIMOS)

DECRÉSCIMO TOTAL DO ADITIVO: R\$ 2.165,43 (dois mil, cento sessenta cinco reais e quarenta e três centavos)

PERCENTUAL DECRÉSCIMO: 0,27%

#### **4. VALOR DO CONTRATO APÓS TODAS AS ALTERAÇÕES:**

**Valor homologado (originalmente contratado): R\$ 802.690,94(oitocentos e dois mil, seiscentos noventa reais, noventa e quatro centavos)**

Valores atestados (medições pagas): R\$ 152.645,67 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta cinco e sessenta e sete centavos.)



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Divisão de fiscalização de obras públicas

Valor total da supressão aditivo n° 01: **R\$ 2.165,43 (dois mil, cento sessenta cinco reais e quarenta e três centavos)**

Novo Valor do Contrato: **R\$ 802.690,94 - R\$ 2.165,43=R\$ 800.525,51 (oitocentos mil, quinhentos vinte cinco mil e cinquenta e um centavos).**

Novo saldo contratual: **R\$ 800.525,51-152.645,67 = R\$ 647.879,84 (seiscentos e quarenta sete mil, oitocentos setenta e nove, oitenta e quatro centavos)**

Trata-se de solicitação de alteração contratual, relativo ao **Contrato n.º 294-2023**, firmado entre esta municipalidade e a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA objetivando supressão financeira contratual.

É o relatório.

### Fundamento Fático:

Trata-se do primeiro aditivo contratual, este contemplando a supressão (decrécimo) no objeto contratado, por meio do primeiro aditivo que resultou em uma redução de valores totalizando **R\$ 2.165,43 (dois mil, cento sessenta cinco reais e quarenta e três centavos)** o que corresponde à 0,27% de redução do valor originalmente contratado.

O presente parecer é referente a supressão parcial do serviço 1.2. 9 – Caixa para boca de lobo simples, conforme figura abaixo:

Nível 2	1.2.			DRENAGEM PLUVIAL URBANA					62.868,86
Serviço	1.2.1.	SINAPI	90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). RETROSCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	204,39		12,62	2.579,40
Serviço	1.2.2.	SINAPI	93375	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M. PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	155,33		20,24	3.143,88
Serviço	1.2.3.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	136,26		264,92	36.098,00
Serviço	1.2.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	490,60		2,27	1.113,66
Serviço	1.2.5.	DER-PR	512050	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE PAVIMENTO	m3	87,17		40,24	3.507,72
Serviço	1.2.6.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	671,70		2,27	1.524,76
Serviço	1.2.7.	SINAPI	96399	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	87,17		84,50	7.365,87
Serviço	1.2.8.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	775,81		2,27	1.761,09
Serviço	1.2.9.	SINAPI	97935	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M. AF_12/2020	UN	2,00		721,81	5.774,48

Figura 01- Serviços licitados componentes da drenagem pluvial urbana.

No projeto básico licitado foram previstas 08 unidades de bocas de lobos, conforme demonstrado na imagem acima. Entretanto, 03 unidades deste serviço executados pela contratada não atenderam os padrões estabelecidos em projeto.

A supressão quantitativa é referente as bocas de lobos, sendo estas locadas: 02 unidades na Rua Otávio Kirschner entroncamento com Av. Brasil, 01 unidade na Rua Aimorés entroncamento com Rua



000453

**Município de Capanema - PR**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Divisão de fiscalização de obras públicas

Minas Gerais, as quais não atenderam ao padrão estabelecido em projeto básico licitado, resultando em um decréscimo de R\$ 2.165,43.

Contudo, a capacidade de captação de águas pluviais das bocas de lobos executadas não foi comprometida, atendendo o desempenho funcional do sistema de drenagem projetado.

Portanto, apesar de não atenderem aos padrões de projeto estas são eficientes, não gerando quaisquer impactos negativos ou outras alterações que comprometam o desempenho do sistema de drenagem pluvial projetado. Destarte, a obra executada de recapeamento asfáltico atende com efetividade ao projeto aprovado, permitindo a funcionalidade do empreendimento podendo ser encerrada com redução de metas considerando o valor e atestado de R\$800.525,51, como o novo valor de investimento.

**5. Conclusão:**

Esta fiscalização é favorável a esta alteração contratual, uma vez que a supressão do serviço não causa nenhum prejuízo a eficiência do objeto, permitindo a conclusão e recebimento da obra, não transfigurando o objeto licitado.

Por ser de interesse da CONTRATANTE de que a obra seja concluída dentro das condições técnicas adequadas, esta fiscalização técnica se **MANIFESTA FAVORAVELMENTE PELA SUPRESSÃO**, uma vez que todos os serviços executados estão de acordo com o que foi definido entre ambas as partes, verificamos que estes atendem em forma e qualidade, os elementos necessários para a conclusão do objeto do contrato supramencionado.

Portanto, o valor do contrato passará a ser R\$ **R\$ 800.525,51 (oitocentos mil, quinhentos vinte cinco mil e cinquenta e um centavos)**.

Conforme a figura 02 abaixo, segue o resumo financeiro global do contrato após a alteração:

<b>RESUMO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 273/2023-TP 08/2023</b>		
<b>OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
A) VALOR CONTRATADO	R\$ 802.690,94	100,00%
B) MEDIÇÕES ATESTADAS-(PAGAS NF 382)	R\$ 152.645,67	19,02%
C=(A-B) SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 650.045,27	80,98%
D) VALOR ALTERAÇÃO( DECRÊSCIMOS/SUPRESSÕES)	R\$ 2.165,43	0,27%
E=(A-D) NOVO VALOR DO CONTRATO ( APÓS ALTERAÇÕES)	R\$ 800.525,51	99,73%
<b>F(E-B) NOVO SALDO A RECEBER CONTRATO ( APÓS ALTERAÇÕES)</b>	<b>R\$ 647.879,84</b>	<b>80,71%</b>
<b>G) REFLEXO DAS ALTERAÇÕES SOBRE O VALOR CONTRATADO</b>	<b>R\$ 2.165,43</b>	<b>0,27%</b>

Figura 02: Resumo financeiro global do contrato.



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Divisão de fiscalização de obras públicas

Sendo o novo saldo a receber o total de R\$ 647.879,84 (seiscentos e quarenta sete mil, oitocentos setenta e nove, oitenta e quatro centavos.

### 6. **DAS SOLICITAÇÕES:**

Isto posto, solicito a Comissão Permanente de licitações que encaminhe o PA aos demais setores envolvidos no processo, a fim de que se manifeste quanto a matéria, caso o provimento seja favorável retorne o processo a este setor acompanhado do termo aditivo.

Para que seja possível proceder o recebimento da obra, bem como o seu encerramento junto ao Ministério das Cidades.

**São essas as conclusões que submeto à consideração superior.**

Em anexo encaminho:

- A) Planilhas com os novos valores:
- B) Aceite da Contratada;
- C) Ofício encaminhado ao convenio;
- D) Ofício de desbloqueio de recurso e manifestação da glosa encaminhado pelo convênio

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE:01305183282  
83282

Assinado de forma digital  
por AMANDA PEREIRA DE  
ANDRADE:01305183282  
Dados: 2024.08.28  
15:27:10 -03'00'

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE  
ENGENHEIRA CIVIL MUNICIPAL  
FISCAL DO CONTRATO  
CREA RO-10505/D  
MATRÍCULA: 3523-1



PLE - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS  
OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1083669-45	Nº SICONV 934888	PROponente TOMADOR Prefeitura Municipal de Capanema/PR	Apelido Empreendimento Recapeamento asfáltico em vias urbanas	Nome da Empresa 0	Nº CTEF 0
---------------------------	---------------------	---	--	----------------------	--------------

Medição: **2** Período: **29/06/2024 a 31/07/2024** % Realizado Período.: **80,98%** % Realizado Acum.: **99,73%**

Nº do Evento	Título dos Eventos	RUA OTÁVIO KISCHNER	RUA AIMORÉS	RUA PADRE CIRILO	Glosa definitiva AIMORÉS	Glosa definitiva Otávio	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
		Informe abaixo o NÚMERO DA MEDIÇÃO em que os eventos foram concluídos																								
1	Administração Local	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																								
2	Placa de Obra	1																								
3	Tubulação		1																							
4	Demolição pavimento	1																								
5	Base	1																								
6	Bocas de lobo	1	1																							
7	Demolição meio-fio	1	1	1																						
8	Meio-fio	1	1	1																						
9	Recapeamento Asfáltico	2	2	2																						
10	Sinalização	2	2	2																						

Medições	Data das Medições											
	28/06/2024	31/07/2024										
Período:	Medição 1	Medição 2	Medição 3	Medição 4	Medição 5	Medição 6	Medição 7	Medição 8	Medição 9	Medição 10	Medição 11	Medição 12
%	18,75%	80,98%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
R\$	150.480,24	650.045,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acumulado:	%	18,75%	99,73%	99,73%	99,73%	99,73%	99,73%	99,73%	99,73%	99,73%	99,73%	99,73%
R\$	150.480,24	800.525,51	800.525,51	800.525,51	800.525,51	800.525,51	800.525,51	800.525,51	800.525,51	800.525,51	800.525,51	800.525,51

Capanema/PR  
Local  
quarta-feira, 28 de agosto de 2024  
Data

Responsável Técnico pela Fiscalização  
Nome: AMANDA PEREIRA DE ANDRADE  
Profissão: Engenheira Civil  
CREA/CAU: RO 10505/D  
ART/RRT: 1720243656207

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA:836693539 68  
Assinado de forma digital por SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA:83669353968 Dados: 2024.08.28 15:21:03 -03'00'

NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:08886390 904  
Assinado de forma digital por NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI:08886390904 Dados: 2024.08.28 15:21:17 -03'00'

000455





000457

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos

Ofício nº 055/2024

Capanema, Estado do Paraná:

Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,

21 de agosto de 2024.

À

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GIGOV

Assunto: Manifestação técnica referente a glosa definitiva

**REF: Contrato de Repasse - Operação nº 1083669-45 - SICONV nº 93488**

Objeto: Recapeamento asfáltico-Ruas Otávio Kischner, Aimorés, Padre Cirilo

**PROPONENTE/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

Senhor Gerente,

Vimos pelo presente, apresentar manifestação técnica sobre a glosa definitiva de 03 unidades do serviço 1.2.9- caixa para boca de lobo simples retangular. Sendo assim, a glosa é referente as bocas de lobos: 02 unidades na Rua Otávio Kirschner entroncamento com Av. Brasil, 01 unidade na Rua Aimorés entroncamento com Rua Minas Gerais, estas não atendem ao padrão estabelecido em projeto básico licitado, que resultaram em uma glosa definitiva no valor de R\$ 2.165,43. Contudo, a capacidade de captação das bocas de lobos executadas não foi comprometida, atendendo o desempenho funcional do sistema de drenagem projetado. Portanto apesar de não atendem aos padrões de projeto estas são eficientes, não gerando nenhum impacto negativo ou quaisquer outras alterações no sistema de drenagem pluvial projetado.

Declaramos que a obra de recapeamento asfáltico atende com efetividade ao projeto aprovado, permitindo a funcionalidade do empreendimento podendo ser encerrada com redução de metas considerando o valor e atestado de R\$800.525,51, como o novo valor de investimento.

Atenciosamente,

AMANDA PEREIRA Assinado de forma digital  
DE por AMANDA PEREIRA DE  
ANDRADE:0130518  
3282 Dados: 2024.08.23 13:27:15  
-02'00'

Amanda Pereira de Andrade

Fiscal do Contrato

CREA 10505 D/RO

AMERICO Assinado de forma

BELLE:2405958 digital por AMERICO

7915 Dados: 2024.08.23

14:12:40 -03'00'

**Américo Bellé**

**Prefeito Municipal**

Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel  
Rua Souza Naves, 3891 – Bairro Centro  
85.810-070 – Cascavel - PR

Ofício nº 0902 / 2024 / REGOV/CV

Cascavel, 26 de agosto de 2024

A Sua Excelência o Senhor  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal de Capanema

Assunto: Autoriza Saque da 2ª e Última Parcela e Orienta Prestação de Contas com Devolução de Rendimentos e Saldo de Repasse  
Referente: CR 934888/2022/Ministério das Cidades/CAIXA  
Objeto: Recapeamento asfáltico - Ruas Aimorés, Otávio Kischner, Padre Cirilo  
Conta corrente: 1256.006.00647283-9  
Vigência: 21/09/2025

Senhor Prefeito Municipal,

1. Em observância à Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016 e suas alterações, e com base nos documentos da medição apresentados pelo Conveniente a inspeção técnica realizada em 31/07/2024, que atestou a conclusão das obras objeto do Contrato de Repasse em referência; seguem as informações desta parcela, que deverá ser operacionalizada exclusivamente no Transferegov.br, via OBTV:

Valor de Repasse	R\$ 647.094,30
Valor de Contrapartida	R\$ 785,54*já aportada/classificada
Valor Total	R\$ 647.879,84

1.1 O Município apresentou manifestação da fiscalização para glosa definitiva de serviços de execução de boca de lobo e considerando que não facultam em prejuízo ao objeto do contrato e funcionalidade não vemos óbices em acatar o pleito, pois os elementos foram executados, contudo diferente do padrão previsto no projeto.

1.1.1 Conforme solicitação desse Conveniente foi realizada glosa definitiva no valor de R\$ 2.165,43.

1.1.2 Desta forma, o valor do investimento foi reduzido para R\$ 800.525,51, sendo R\$ 799.555,51 de repasse e R\$ 970,00 de contrapartida, com saldo de repasse a ser devolvido à União no valor de R\$ 160.463,49.

2. Segue em anexo guia de tarifa referente a alteração do cronograma. No valor de R\$ 1.700,00, que deverá ser quitada e apresentar o comprovante para o desbloqueio desta parcela.

3. Para o desbloqueio do recurso o Conveniente deverá concluir os procedimentos abaixo, **observado o prazo máximo de 4 dias:**

- a) Efetuar o completo registro da aba documentos de liquidação no Transferegov.br:
  - Incluir o documento de liquidação legível em campo próprio (Nota Fiscal e/ou DANFE);
  - Registrar os valores das retenções de encargos sociais e tributários, se for o caso, **conforme valores descritos no documento de liquidação;**
- b) Gerar e enviar para análise o relatório documentos de liquidação incluídos no Transferegov.br;
- c) Comunicar a conclusão dos trâmites acima a REGOV/CV por e-mail.
- d) Apresentar comprovante de pagamento da guia referente a alteração de cronograma;

4. Após a conclusão do pagamento desta parcela, e respectiva movimentação financeira na conta vinculada, devem ser gerados e enviados para análise, **todos os relatórios de execução**, com reporte da informação a esta REGOV, por e-mail:

- a) Pagamentos realizados da parcela;
- b) Físico do plano de trabalho;
- c) Financeiro do plano de trabalho;
- d) Receitas e despesas do plano de trabalho.

4.1 Destacamos que o Conveniente **estará apto a iniciar o módulo prestação de contas, somente após a aprovação de todos os relatórios de execução pela REGOV.**

5. **Após aprovação dos relatórios de execução pela REGOV**, solicitar antecipação da vigência do contrato, se for o caso, utilizando a opção “Antecipação de prestação de contas” e concluir a atualização de todas as abas no módulo prestação de contas:

- Efetivar o resgate de todo saldo remanescente, repasse e rendimentos, por meio da funcionalidade “Solicitar Resgate Saldo Aplicação”;
- Após constar saldo resgatado, solicitar autorização para Devolução – aba Saldo Remanescente – **OPÇÃO 2 DA DEVOLUÇÃO** (Devolução com base nos valores informados manualmente pelo Conveniente), e comunicar esta REGOV por e-mail; *Observação: o saldo total deverá ser devolvido integralmente à União, conforme prevê Art. 60º da Portaria Interministerial nº 558/2019.*
- Após autorização da REGOV, o Conveniente deverá efetuar os procedimentos para devolução dos recursos, conforme valores autorizados;
- Incluir na aba Anexos Declaração de notificação aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais acerca do valor do repasse liberado, conforme modelo CAIXA anexo;
- Enviar a prestação de contas para análise, comunicando o envio por e-mail.

- 5.1 O Convenente deverá observar os seguintes prazos:
- a) **Devolução de recursos**: máximo de 30 dias, contados da data do desbloqueio final de recursos;
  - b) **Conclusão da prestação de contas final**: máximo de 60 dias, contados da data do desbloqueio final de recursos ou do encerramento da vigência do contrato de repasse, o que ocorrer primeiro.
- 5.1.1 O descumprimento dos prazos acima ensejará a imediata instauração de Tomada de Contas Especial (TCE).
- 5.2 Após a aprovação da prestação de contas final pela CAIXA e no SIAFI, o Convenente será comunicado por esta REGOV via Ofício.
6. No caso de realização de evento de inauguração, a data do evento deverá ser comunicada à REGOV com **antecedência de no mínimo 30 dias**, em tempo hábil para participação de representantes governamentais.
- 67 Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

VANIA MARIA BREDÁ BORGHESAN  
Assistente Júnior  
Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

MARCELO FANK  
Coordenador de Filial Substituto Eventual  
Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

CELIO AMERICO ALVES IZIDORO  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR



324000

000461

## TERMO DE ACEITE

### 1. DADOS GERAIS DO CONTRATO

**CONTRATO: 294/2023**

**LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS: 08/2023**

LEI APLICADA AO CERTAME LICITATÓRIO: 8.666/93

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

TIPO: MENOR PREÇO

**OBRA: Recapeamento asfáltico-Ruas Otávio Kischner, Aimorés, Padre Cirilo.**

PERCENTUAL DE DECRÉSCIMO-ADITIVO 01: 0,27%

VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO 01: R\$ **800.525,51**

### 2. DADOS ESPECÍFICOS DO ADITIVO APRESENTADO

**Nº DO ADITIVO: 01**

**DECRÉSCIMO TOTAL: R\$ 2.165,43 (dois mil, cento sessenta cinco reais e quarenta e três centavos)**

PERCENTUAL SUPRIMIDO: 0,27%

ACRÉSCIMO TOTAL: R\$ 0,00

**VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 800.525,51 (oitocentos mil, quinhentos vinte cinco mil e cinquenta e um centavos).**

**NOVO SALDO A RECEBER: R\$ 647.879,84 (seiscentos e quarenta sete mil, oitocentos setenta e nove, oitenta e quatro centavos)**

Declaramos, para os devidos fins, que concordamos com o aditivo de nº 01 de decréscimo do contrato supracitado, o qual gerou um decréscimo de R\$ 2.165,43 (dois mil, cento sessenta cinco reais e quarenta e três centavos). e um percentual de supressão de 0,27% em relação ao valor homologado.

Sendo novo valor de contrato de R\$ 800.525,51 (oitocentos mil, quinhentos vinte cinco mil e cinquenta e um centavos), atingido um percentual de decréscimo total de 0,27% e possuindo como saldo atual a receber o valor de R\$ 647.879,84 (seiscentos e quarenta sete mil, oitocentos setenta e nove, oitenta e quatro centavos).

000462

CAW

Planalto, 28 de agosto de 2024.

SILVIA LETICIA  
STEFFENS DA  
ROSA:83669353  
968

Assinado de forma  
digital por SILVIA  
LETICIA STEFFENS DA  
ROSA:83669353968  
Dados: 2024.08.28  
10:09:05 -03'00'

Silvia Leticia Steffens da Rosa

RG nº 5.976.116-1

**Sócia Administradora**

CNPJ: 04.726.528/0001-01

NATHALIA  
RAFAELA PONTIN  
BAGETI:08886390  
904

Assinado de forma  
digital por NATHALIA  
RAFAELA PONTIN  
BAGETI:08886390904  
Dados: 2024.08.28  
10:09:15 -03'00'

Nathalia R. Pontin Bageti

CREA PR-201028/D

**Eng. Civil Responsável**

ART: 1720235709097

000463



Licitação PM Capanema-PR &lt;licitacao@capanema.pr.gov.br&gt;

**1º termo aditivo-TP08-23-CONTRATO 294-23-RECAPE ASFÁLTICO**

1 mensagem

**Engenharia Amanda PM Capanema-PR** <amandaengenharia@capanema.pr.gov.br>28 de agosto de 2024 às  
15:43Para: Roselia <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>, Secretário de Planejamento PM Capanema-PR  
<planejamento.secretario@capanema.pr.gov.br>Cc: Apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>, prefeito.belle@capanema.pr.gov.br,  
cawengenharia@gmail.com, LICITACAO@capanema.pr.gov.br, Mara - PM Capanema-PR  
<selog.mara@capanema.pr.gov.br>BOA TARDE, ENCAMINHO A DOCUMENTAÇÃO DO 1º ADITIVO DE SUPRESSÃO-DECRÉSCIMO DO  
CONTRATO 294-23

Contrato de Repasse - Operação nº 1083669-45 - SICONV nº 9348

CONTRATO Nº: 294/2023

Tomada de Preços : 08/2023

OBJETO: Recapeamento asfáltico-Ruas Otávio Kischner, Aimorés, Padre Cirilo.

Para que seja tramitado aos setores competentes envolvidos e submetido à consideração da autoridade superior,  
por gentileza.**6 anexos** **PARECER 08-2024-SUPRESSÃO RECAP-OTAVIO.pdf**  
265K **1-plan.MED02-ple.pdf**  
146K **2. planMED02rre.pdf**  
118K **3-055-2024 OFÍCIO-1.pdf**  
209K **4-OF CEF.pdf**  
132K **5-aceite empresa - tp 8.pdf**  
442K



000464

## Município de Capanema - PR

---

minuta

1.º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 294/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP., CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 294/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 8/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Suprimido o Valor do Contrato Administrativo nº 294/2023, conforme Parecer Técnico e documentos constantes da Pasta Física do Processo. **Valor da Supressão R\$ 2.165,43(Dois mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) xx dia(s) do mês de xxxx de 2024

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA**  
*Representante Legal*  
**CAW SERVICOS DE**  
**TERRAPLENAGEM LTDA - EPP**  
*Contratada*



000465

**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral

**PARECER JURÍDICO Nº 56/2025**

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG

**ÁREA ADMINISTRATIVA:** Licitações e Contratos Administrativos

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

**ASSUNTO:** Análise de solicitação de decréscimo (supressão). Tomada de Preços nº 8/2023. 1º Termo Aditivo de Supressão. Contrato Administrativo nº 294/2023.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para a execução de recapeamento asfáltico – Ruas Aimorés, Otávio Kischner, Padre Cirilo – contrato de repasse nº 934888/2022/Ministério das Cidades/Caixa - no Município de Capanema.

**EMENTA:** ALTERAÇÃO CONTRATUAL.  
DECRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E VALOR.  
SUPRESSÃO. JUSTIFICATIVA SUFICIENTE.  
POSSIBILIDADE. PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL.

## **1. RELATÓRIO**

A Secretaria Municipal de Logística e Contratações – SELOG encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente Processo Administrativo para análise de solicitação de alteração contratual, consubstanciado em decréscimo (supressão) de quantitativo e valor.

É o relatório.

## **2. PARECER**

### **2.1. Considerações iniciais**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria-Geral, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do(s) produto(s)/serviço(s) entendido(s) como necessário(s).

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto do aditivo solicitado não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

### **2.2. Do Decréscimo (Supressão) de Quantitativo**

O art. 65, I, alínea “b”, c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993, concede à Administração a possibilidade de modificar o valor contratual realizando acréscimos ou supressões em obras, serviços e compras num percentual máximo de 25% do valor inicial, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos.

Destarte, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de uma alteração de natureza quantitativa, cujo decréscimo/supressão não ultrapasse os limites legais, detém a Administração a possibilidade de fazê-lo unilateralmente, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público primário.

Deveras, desde que respeitados os preços ajustados no contrato e considerando a necessidade, de acordo com o Parecer Técnico relativo ao objeto(s)/serviço(s) indicado(s) no requerimento, os requisitos exigidos para realizar o decréscimo se encontram presentes, haja vista que a possibilidade de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da Administração para concretizar o interesse público (ainda mais quando há solicitação ou concordância por parte da empresa contratada).

Com efeito, a modificação quantitativa do valor contratado deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e empresa contratada), ou



000466

**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral

seja, a variação da contraprestação deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com a diminuição do objeto.

Por outro lado, adverte-se que o parâmetro sobre o qual deve ser calculado o limite de 25% ou 50% não é o quanto do objeto é alterado, mas o quanto da alteração do objeto repercute no valor inicial atualizado do contrato, isto é, o cálculo do limite a ser adotado deve ter por base o valor total da contratação e não o quantitativo individualizado de cada item.

No caso em análise, a diminuição da quantidade do(s) objeto(s) é proporcional ao decréscimo do valor do(s) respectivo(s) contrato(s), respeitando-se, portanto, o percentual máximo permitido (25% ou 50%), nos termos d/o r. Parecer Técnico n.8/2024, muito bem elaborado por parte da Engenheira Civil Municipal e Fiscal do respectivo Contrato Administrativo nº 294/2023.

Por todo o exposto, considerando que a alteração que se pretende implementar qualifica-se como quantitativa (decrécimo), vislumbram-se respeitados os limites definidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e, portanto, nada obsta a sua formalização, pois adequada ao caso (arts. 60, 61 e 65, todos da Lei nº 8.666/1993).

### **2.3 Recomendações**

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

### **3. CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, esta Procuradoria-Geral se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo com decréscimo (supressão) de quantitativo e de valor, na forma pretendida, **desde que sejam providenciadas:**

- a) a atualização, se necessário for, de toda a documentação de regularidade fiscal, comprovando que o Contratado ainda satisfaz os requisitos legais de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados estejam expirados;
- b) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;
- c) a assinatura do aditivo contratual pelas partes;
- d) a publicação do extrato do aditivo no Diário Oficial do Município.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 21 de fevereiro de 2025.

**Robson Pinheiro da Silva**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 66.740



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação a Tomada de Preços nº 8/2024, Contrato Administrativo nº 294/2024, objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS AIMORÉS, OTÁVIO KISCHNER, PADRE CIRILOCONTRATO DE REPASSE Nº 934888/2022/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA Nº 913299/2021/MDR/CAIXA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. Acato o Parecer Jurídico nº 56/2025 pelo aditivo de SUPRESSÃO.

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 24 dia(s) do mês de fevereiro de 2025

  
Neivor Kessler  
Prefeito Municipal



000468

## Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 294/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP., CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 294/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 8/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 56/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Suprimido o Valor do Contrato Administrativo nº 294/2023, conforme Parecer Técnico e documentos constantes da Pasta Física do Processo. **Valor da Supressão R\$ 2.165,43(Dois mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 24 dia(s) do mês de fevereiro de 2025

  
**NEIVOR/KESSLER**  
*Prefeito Municipal*

SILVIA LETICIA  
STEFFENS DA  
ROSA:8366935396  
8

Assinado de forma digital  
por SILVIA LETICIA  
STEFFENS DA  
ROSA:83669353968  
Dados: 2025.02.24 16:16:02  
-03'00'

**SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA**  
*Representante Legal*  
**CAW SERVICOS DE**  
**TERRAPLENAGEM LTDA - EPP**  
*Contratada*



000469

75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Virioto Parigot de Souza, nº 1080, Centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito, o Sr. **NEIVOR KESSLER**, firma o presente apostilamento da **Inexigibilidade de Chamamento nº 01/2023** celebrada com a pessoa jurídica **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA - CTG**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 78.114.527/0001-34, com sede na Otavio de Mattos, s/n, Centro, Capanema /PR, doravante denominado(a) **CTG**, representado(a) neste ato por seu(sua) Presidente, o(a) Sr.(a) Jovani Nottar Candatten, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 1.859.164-2, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FISCALIZAÇÃO

Em conformidade com o processo de revisão e atualização do Contrato e, considerando a necessidade da substituição do Gestor do Termo de Fomento e da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento, informamos a seguinte alteração:

- Fica designado o sr. Tarcis Henrique Sant'Anna, como Gestor do Termo de Fomento.
- Fica designada Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento, a ser composta pelos servidores: Gilsânia Roso e Genair Kleinpaul.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 20 de fevereiro de 2025.

Neivor Kessler  
Prefeito Municipal

**1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 294/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, também já qualificada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 294/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 8/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 56/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica Suprimido o Valor do Contrato Administrativo nº 294/2023, conforme Parecer Técnico e documentos constantes da Pasta Física do Processo. Valor da Supressão R\$ 2.165,43 (Dois mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 24 de fevereiro de 2025.

NEIVOR KESSLER  
Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA  
Representante Legal  
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA  
- EPP  
Contratada

#### ERRATA Nº 01

A Pregoeira Sra. Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2025, com as alterações descritas a seguir:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO-QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2025/2025, RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023 E Nº 1108/2023 QUE HABILITAM OS MUNICÍPIOS AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

**NO TERMO DE REFERÊNCIA O ITEM 4.1.3.** Os veículos deverão possuir as seguintes características, mínimas:

**No ITEM 01 - VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS:**

**Onde se lia:**

Câmbio automático com no mínimo 6 marchas a frente e 1 (uma) Ré;

**Leia-se:**

Câmbio manual com no mínimo 6 marchas a frente e 1 (uma) Ré;

Os demais itens permanecem inalterados.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 24 do mês de fevereiro de 2025.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira / Chefe do Departamento de Contratações Públicas do Município de Capanema

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do dia 18/02/2025, Páginas 2 e 3, Edição 1631.

Na Publicação do 1º Aditivo ao Contrato nº 34/2024, **onde lia-se:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica Aditivado esse Contrato nº 34/2024 para mais um ano e recomposto o seu valor pelo índice IPCA/IBGE, valor total do Aditivo R\$ 59.632,68 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) conforme abaixo:

**Leia-se:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica Aditivado esse Contrato nº 34/2024 para mais um ano e recomposto o seu valor pelo índice IPCA/IBGE, valor total do Aditivo R\$ 59.701,56 (Cinquenta e nove mil, setecentos e um reais e cinquenta e seis centavos) conforme abaixo:

**Onde lia-se:**

1	18	VAN RENAULT MASTER RETH ACES DIESEL, PLACA SEE-51H04, ANO MODELO 2022/2023, RENAVAM 1339409990, CHASSIS 93YJ62069PJ44481	UN	1,00	3.000,50	3.136,80	3.136,80
1	19	VAN RENAULT MASTER MINI-BUSL3 DIESEL, PLACA EXR-1F44, ANO MODELO 2023/2024, RENAVAM 1344554722, CHASSIS 93YJ62000R1559571	UN	1,00	3.000,50	3.136,80	3.136,80